



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1635/2008

Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai do Sul, CNPJ 08.584.422/0001-63, com sede à rua XV de Novembro, 195, na cidade de Pirai do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de setembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal